

Rua da Escola nº 88 4765-171 Novais Telemóvel 935 334 217 afsa.direcao@sapo.pt afsa.secretaria@sapo.pt www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 27

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

+ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo

presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje,

deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de

Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

→ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do

artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

→ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento

Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor

da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações

previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



Rua da Escola nº 88 4765-171 Novais Telemóvel 935 334 217 afsa.direcao@sapo.pt afsa.secretaria@sapo.pt www.afsa.pt

ÉPOCA 2022/2023

❖ GR COVENSE / A.D. NOVAIS >> [22-04-2023 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 2ª DIVISÃO >> 16ª JORNADA

• Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube GR COVENSE, – (lançamento de cerveja atingindo jogador) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, praticado com reincidência - deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube GR COVENSE a pena de multa no montante de € 75,00 (setenta e cinco euros), ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1do Regulamento Disciplinar.

❖ A.D.C. S. MATEUS / A.D. PEDOME >> [21-04-2023 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS>> 18ª JORNADA

 Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube A.D. PEDOME, (lançamento/abertura de tochas de fumo, originando a interrupção do jogo) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, praticado em regime de reincidência, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube A.D. PEDOME a pena de multa no montante de € 50,00 (cinquenta euros), ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1do Regulamento Disciplinar.

❖ G.R. COVENSE / A.D. OLIVEIRENSE >> [21-04-2023 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS>> 18^a JORNADA

Relativamente à conduta do Delegado LUÍS FERREIRA, licença n.º 3740, do Clube A.D. OLIVEIRENSE, (adoção de comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem, protesto contra as decisões da equipa de arbitragem com dupla advertência e expulsão)
melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de 15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros), nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88 4765-171 Novais Telemóvel 935 334 217 afsa.direcao@sapo.pt afsa.secretaria@sapo.pt www.afsa.pt

OUTRAS PENALIZAÇÕES

- O atleta JOSÉ BARROSO, licença n.º 2252 do Clube G.D.U. LOUREDO, é automaticamente <u>suspenso por 01 (um) jogo</u>, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta DIOGO SOUSA, licença n.º 3367 do Clube GRA CRUZ, é automaticamente suspenso por 01 (um) jogo, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta JOSÉ RIBEIRO, licença n.º 3462 do Clube ADERM, é automaticamente <u>suspenso</u> por 01 (um) jogo, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).

PROCESSOS DISCIPLINARES

No Processo Disciplinar - PD/ 01/2022-2023 - foi deliberado por este Conselho de Disciplina aplicar a Marco Rodrigues, atleta do Clube GRAC – Grupo Recreativo da Cruz, a pena de suspensão pelo período de 3 (três) meses, e a pena de multa € 40,00 (quarenta euros).

***** CARTÃO BRANCO

Enaltecemos o comportamento do Massagista RICARDO SILVA, licença n.º 3713 do Clube A.D. BARRIMAU FC, pelo seu comportamento de fairplay e conduta eticamente correta praticada pelo atleta no jogo do dia 22/04/2023, para o Campeonato de Seniores – 2.ª Divisão - 16.ª jornada, tendo sido gratificado com o Cartão Branco.